



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 68 - 19 de janeiro de 2009



## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR  
Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624  
E-mail Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO**  
**[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Rolândia**  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

A Secretaria de Fazenda do Município de Rolândia, nos termos do artigo 104, paragrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rolândia, torna público as despesas realizadas com publicação de matéria em meios de comunicação relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2008.

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADA COM PUBLICIDADE  
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008 - ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
2/1/2008	250	PR-IMPRESA NACIONAL	239,36	239,36
2/1/2008	266	P 3 PRODUÇÕES LTDA	7.800,00	7.800,00
23/1/1900	292	P 3 PRODUÇÕES LTDA	23.800,00	23.800,00
3/1/2008	354	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	132,00	132,00
8/1/2008	390	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	132,00	132,00
16/1/2008	599	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	82,00	82,00
16/1/2008	602	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	210,00	210,00
21/1/2008	685	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	176,00	176,00
21/1/2008	686	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	7.782,00	7.782,00
25/1/2008	697	PR-IMPRESA NACIONAL	239,36	239,36
25/1/2008	755	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
25/1/2008	756	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	405,00	405,00
29/1/2008	1175	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	190,00	190,00
29/1/2008	1176	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	195,00	195,00
11/2/2008	1688	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	2.850,00	2.850,00
12/2/2008	1740	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	195,00	195,00
20/2/2008	2099	EMPRESA JORN.FOLHA DE LONDRINA S/A	240,00	240,00
22/2/2008	2313	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	88,00	88,00
25/2/2008	2421	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	8.596,00	8.596,00
5/3/2008	3186	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	185,00	185,00
10/3/2008	3346	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	185,00	185,00
13/3/2008	3549	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	500,00	500,00
17/3/2008	3691	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	132,00	132,00
17/3/2008	3780	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	3.800,00	3.800,00
25/3/2008	3928	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	7.984,25	7.984,25
26/3/2008	3931	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	320,00	320,00
14/4/2008	5262	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	950,00	950,00
17/4/2008	5504	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	80,00	80,00
17/4/2008	5533	EMPRESA JORN.FOLHA DE LONDRINA S/A	252,00	252,00
18/4/2008	5697	EMPRESA JORN.FOLHA DE LONDRINA S/A	252,00	252,00
18/4/2008	5622	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	8.240,00	8.240,00
28/4/2008	5882	P 3 PRODUÇÕES LTDA	3.000,00	3.000,00
9/5/2008	6777	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
15/5/2008	7065	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	88,00	88,00
15/5/2008	7096	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	2.850,00	2.850,00
21/5/2008	7324	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	110,00	110,00
26/5/2008	7426	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	8.304,00	8.304,00
30/5/2008	7960	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	88,00	88,00
2/6/2008	8076	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	950,00	950,00
2/6/2008	8077	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	1.000,00	1.000,00
3/6/2008	8274	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	850,00	850,00
3/6/2008	8275	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	1.200,00	1.200,00
9/6/2008	8435	DOM PUBLICAÇÕES LEGAIS LTDA	600,00	600,00
13/6/2008	8753	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	88,00	88,00
13/6/2008	8762	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	385,00	385,00
18/6/2008	8918	EMPRESA JORN.FOLHA DE LONDRINA S/A	270,00	270,00
19/6/2008	9034	DOM PUBLICAÇÕES LEGAIS LTDA	600,00	600,00
23/6/2008	9320	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	4.750,00	4.750,00
23/6/2009	9321	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	8.488,00	8.488,00
23/6/2008	9350	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	180,00	180,00
25/6/2008	9370	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	500,00	500,00
27/6/2008	9761	DOM PUBLICAÇÕES LEGAIS LTDA	600,00	600,00
27/6/2008	9929	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	245,00	245,00
27/6/2008	9933	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
1/7/2008	10011	P 3 PRODUÇÕES LTDA	3.200,00	3.200,00
7/7/2008	10302	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	215,00	215,00
8/7/2008	10349	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
8/7/2008	10404	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	1.900,00	1.900,00
8/7/2008	10405	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	800,00	800,00
8/7/2008	10406	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	1.215,00	1.215,00
9/7/2008	10453	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	34,00	34,00
17/7/2008	10739	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	215,00	215,00
1/8/2008	11928	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	7.703,04	7.703,04
5/8/2008	11994	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	3.800,00	3.800,00
22/8/2008	12856	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	7.888,00	7.888,00
29/8/2008	13448	P 3 PRODUÇÕES LTDA	11.800,00	11.800,00
29/8/2008	13502	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	2.850,00	2.850,00
1/9/2008	13733	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	80,00	80,00
5/9/2008	13912	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	480,00	480,00
17/9/2008	14628	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	215,00	215,00
24/9/2008	14914	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	7.848,00	7.848,00
24/9/2008	14915	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	2.850,00	2.850,00
29/9/2008	15410	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
29/9/2008	15490	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
15/10/2008	16244	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	215,00	215,00
15/10/2008	16245	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	215,00	215,00
20/10/2008	16408	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
21/10/2008	16487	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	2.850,00	2.850,00
27/10/2008	16671	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
27/10/2008	16681	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	8.336,00	8.336,00
30/10/2008	17114	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	245,00	245,00
30/10/2008	17115	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
4/11/2008	17321	PR-IMPRESA NACIONAL	242,96	242,96
14/11/2008	17817	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
18/11/2008	18117	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	2.850,00	2.850,00
18/11/2008	18118	P 3 PRODUÇÕES LTDA	12.000,00	8.200,00
19/11/2008	18198	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	445,00	445,00
21/11/2008	18352	REDEDOM REDE BRASILEIRA DE PUB DE ATOS	500,00	500,00
25/11/2008	18415	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	8.441,00	8.441,00
26/11/2008	18500	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	275,00	275,00
26/11/2008	18502	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	90,00	90,00
26/11/2008	18519	VALENCIO & VALENCIO S/S LTDA ME	365,00	365,00
26/11/2008	18523	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	3.900,00	3.900,00
27/11/2008	18928	REDEDOM REDE BRASILEIRA DE PUB DE ATOS	980,00	980,00
2/12/2008	19195	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	1.500,00	1.500,00
2/12/2008	19196	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	2.850,00	2.850,00
2/12/2008	19197	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	8.704,00	8.704,00
2/12/2008	19198	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	2.850,00	2.850,00
2/12/2008	19199	UNICA PROPAGANDA S/C LTDA	13.250,00	13.250,00
15/12/2008	19780	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	110,00	110,00
15/12/2008	19810	REDEDOM REDE BRASILEIRA DE PUB DE ATOS	490,00	490,00
30/12/2008	20590	P 3 PRODUÇÕES LTDA	1.200,00	
<b>TOTAL</b>			<b>238.274,97</b>	<b>233.274,97</b>

**JOSÉ LÚCIO DE MORAES**  
Secretário Municipal de Fazenda

\*Obs: Republicado por erro de impressão.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de impressão e diagramação do DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA, conforme definições no anexo I - Termo de Referência do edital.

**Tipo:** Menor Preço por lote.

**Preço Máximo Unitário Admitido:** R\$ 80,00 (oitenta reais), por página.

**Data de Abertura e Início de Sessão de Lances:** 02/02/2009 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do e-mail [pmrllalic@pr.gov.br](mailto:pmrllalic@pr.gov.br).

Rolândia, 16 de janeiro de 2009.

**Leila Maria Torres**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de tintas e correlatos.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Preço Máximo Admitido:** Consta no edital.

**Data de Abertura e Início de Sessão de Lances:** 30/01/2009 às 14:00 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do e-mail [pmrllalic@pr.gov.br](mailto:pmrllalic@pr.gov.br).

Rolândia, 16 de janeiro de 2009.

**Leila Maria Torres**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009**

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas.

**Recurso:** Próprios orçamentários.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura e Início de Sessão de Lances:** 29/01/2009 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do e-mail [pmrllalic@pr.gov.br](mailto:pmrllalic@pr.gov.br).

Rolândia, 16 de janeiro de 2009.

**Leila Maria Torres**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Portaria Nº 1.744/2009**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Fica o Departamento Jurídico desta Municipalidade autorizado a transferir a coleção de livros LEX e outros que entender conveniente, à Biblioteca Pública Municipal.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 12 de janeiro de 2.009.

**Johnny Lehmann**  
Prefeito Municipal  
**Mark Almeida**  
Secretário da Administração

# ROLÂNDIA CON

## O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

## Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

## Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há trans-

missão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

## Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

## Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.



## O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen,

alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evi-

# Em caso de dúvida

# TRA A DENGUE



Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

*A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.*

*Como a doença causa muita dor no corpo, em geral, as pessoas procuram analgésicos. É importante para o doente evitar antiinflamatórios, pois facilitam o sangramento.*

#### **Como prevenir-se:**

*A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Para isso, é necessário acabar com os "criadouros" (lugares de nascimento e desenvolvimento do mosquito). Portanto, não deixe a água, mesmo limpa, ficar parada em qualquer tipo de recipiente.*

#### **Tratamento:**

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

## Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;
- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;
- Limpe calhas e lajes das casas;
- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;
- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;
- Fure latas e pneus;
- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

## COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.

# a LIGUE 3906-1126

**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2008  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA AMPLA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.890.789.0001-93, estabelecida na Hugo Maria do Valle, 344, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIN PINTO**, portador do RG nº 3.294.482-5 SSP/PR e do CPF nº 566.693.729-49, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Waldomiro Moreira Filho, n.º 141, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **Aditivo**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira –**

Fica reduzido o objeto do contrato nº 021/2008 em R\$ 1.239,54 (Um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) dos serviços contratados originalmente realizados, perfazendo o valor total em R\$ 1.398.756,92 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**Cláusula Segunda –**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 14 de Janeiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA  
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA AMPLA LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Mark Almeida  
RG n. 620.1460-1**

**Nome: Luciano Antônio de Oliveira  
RG n. 3.648.605-8**

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2007  
Referente Tomada de Preços Nº 007/2007**

Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EBENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 01.441.983/0001-64, estabelecida na Rua Clóvis da Fonseca, 470, na cidade de Apucarana – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FLORINDO RAVANEDA**, portador do RG nº 1.137.435/PR, inscrito no CPF sob Nº 159.247.429-20, residente e domiciliado a Rua Nagib Daher, 331, Centro, na cidade de Apucarana – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**- Cláusula Primeira**

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato nº 117/2008, da vigência, por mais 60 dias a contar a partir de 15/01/2009, com termino em 16/03/2009.

**-Cláusula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, **aos 15 de janeiro de 2009.**

**Município de Rolândia**

**CONTRATANTE**

**Ebenge Engenharia E Construções Ltda**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Cláudio Alberto Metzger  
CREA 21.991 - D/Pr**

**Nome: Lelce Jussiane Machado de Farias  
RG nº 44.854.198 – D/Pr**

**Portaria Nº 1745/2009**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

I. As servidoras, **Maria do Carmo Gorla fernochi, Miryan Siqueira Gonçalves e Sibebe Viana de Almeida Senda** como pregoeiras; e os servidores, **Luciano Antônio de Oliveira, Marcelo da Silva Ferreira, Michele Angélica Campaner e Edcyr Iankoski Betanim** como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão durante o período de 01 de Janeiro 2009 a 30 de Junho de 2009.

II. As servidoras nomeadas como pregoeiras que não estiverem exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderão atuar como equipe de apoio.

III. Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.

IV. Publique-se e cumpra-se  
**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia,  
Estado do Paraná**, aos 13 de Janeiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARK ALMEIDA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria Nº 1746/2009**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os servidores **Marcelo da Silva Ferreira, Edcyr Iankoski Betanim e Sibebe Viana de Almeida Senda** para compor a Comissão Especial para verificação de documentos para registros cadastrais, sua alteração, cancelamento ou renovação para habilitação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em proceder suas inscrições no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Rolândia, para fornecimento de bens, obras e serviços objetivando a participação em licitações, para o período de 01 de Janeiro de 2009 a 30 de junho de 2009.

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia,  
Estado do Paraná**, aos 13 de Janeiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**

**Prefeito Municipal**

**MARK ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Administração**



**O que é a dengue?**

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

**Causador e transmissor:**

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

**Transmissão:**

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

**Período de incubação:**

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

**Sintomas da Dengue:**

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

**Em caso de dúvida**

**LIGUE**

**3906-1126**

**Em caso de  
dúvida LIGUE**

**3906-1126**

## NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

## JD. IMPERIAL

WALDOMIRO ANTONIO DE SOUZA QUADRA B LOTE 21

## JD. JOSÉ ERDEI

JOSE OSWALDO LEANDRO QUADRA 14 LOTE 04  
RODRIGO FRANCISCO DO AMARAL QUADRA 10 LOTE 05  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA QUADRA 10 LOTE 20  
MARCIO ADRIANO FERREIRA QUADRA 11 LOTE 01

## JD. DO LADO

SIRLAINE SANTOS DE OLIVEIRA QUADRA 16 LOTE 30  
CELSE ERPIDES TENARI QUADRA 16 LOTE 03

## JD. SANTIAGO

JOVINO MIRANDA E OUTRA QUADRA 33 LOTE 06  
CELSE ERPIDES TENARI QUADRA 16 LOTE 03

## JD. ROLAND GARTEN

ANGELA MARIA ALVES MOREIRA ...QUADRA 01 LOTE 10  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO PEIXOTO QUADRA 09 LOTE 25  
MARCIO LUIZ CARVALHO QUADRA 05 LOTE 02

## JD. CIDADE VERDE

PAULO BERNARBE GARCIA QUADRA 15 LOTE 02

## JD. PRIMAVERA

IAGO LENON ALVES DA CRUZ QUADRA 08 LOTE 14  
IGREJA P. ROCHA DE JERUSALEM QUADRA 03 LOTE 11  
JOÃO LIDORO DA SILVA FILHO QUADRA 03 LOTE 13  
PASCOLINA SALES QUADRA 02 LOTE 07  
ALDO ROGÉRIO PINHOLATO QUADRA 02 LOTE 05  
SANDRA MARIA DOMINGUES QUADRA 10 LOTE 01  
IVONE CORREIA QUADRA 03 LOTE 01

## JD. DAS AMERICAS

BENEDITO CORREIA DA SILVA QUADRA A LOTE 01  
CLAUDIO COSTA E OUTRA QUADRA H LOTE 07  
LUCIANA FERREIRA DA ROZA QUADRA A LOTE 28  
EVA MARIA PETRONILHA QUADRA H LOTE 23  
DALVA COSTA DA SILVA QUADRA B LOTE 19  
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS QUADRA G LOTE 18

## JD. NOBRE IV

LUCIANA MOREIRA DE SOUZA QUADRA 37 LOTE 04  
ROZINEIA DE SOUZA QUADRA 37 LOTE 03  
LUCIANO CAMPOS BATISTA E OUTRO QUADRA 24 LOTE 10  
RODRIGO DA COSTA TEODORO QUADRA 25 LOTE 26  
ARLINDO FRANCISCO FILHO QUADRA 26 LOTE 21  
JULIO JOSÉ DE MELO QUADRA 21 LOTE 01  
PEDRO GARCIA PERES QUADRA 20 LOTE 23  
SUPREMA LOTEADORA QUADRA 26 LOTE 01  
SUPREMA LOTEADORA QUADRA 35 LOTE 01  
SUPREMA LOTEADORA QUADRA 35 LOTE 04  
ADÃO PEDRO PEIXOTO QUADRA 35 LOTE 07  
LEANDRO SANCHES PEREIRA QUADRA 35 LOTE 21

## JD. VALE VERDE

ANDREA FEDATTO CAMPIOLO QUADRA 17 LOTE 20

## JD. ROLAND

CARLOS LUIZ LEPRE QUADRA B LOTE 11

## JD. MONTE CARLO II

MAURO ANTONIO GONÇALVES QUADRA C LOTE 01

## JD. UNIÃO

ROLF DITTRICH QUADRA 01 LOTE 07

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

ELUIZA MESSIANO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

## DECRETO Nº 5213/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, e dá outras providências.

DECRETA:

**ART 1º:** Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício de 2009 da Administração Direta, na forma das planilhas anexas, parte integrante deste decreto.

**ART 2º:** Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos valores constantes na planilha anexa e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.

**ART 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 06 de Janeiro de 2009.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal  
MARK SANDRO SORPREZO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal da Administração  
ADAUTO KAMIMURA  
Secretário Municipal da Fazenda

\*OBS: Republicado por erro de impressão.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DE PREVISÕES DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO  
EXERCÍCIO DE 2.009

	META BIMESTRAL	ARRECAÇÃO 1º BIMESTRE	META BIMESTRAL	ARRECAÇÃO 2º BIMESTRE	META BIMESTRAL	ARRECAÇÃO 3º BIMESTRE	META BIMESTRAL	ARRECAÇÃO 4º BIMESTRE	META BIMESTRAL	ARRECAÇÃO 5º BIMESTRE	META BIMESTRAL	ARRECAÇÃO 6º BIMESTRE	TOTAL ARRECADADO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	11.563.366,61	-	11.563.366,61	-	11.563.366,61	-	11.563.366,61	-	11.563.366,61	-	11.563.366,95	69.380.200,00
Receita Tributária	-	1.817.349,99	-	1.817.349,99	-	1.817.349,99	-	1.817.349,99	-	1.817.349,99	-	1.817.350,05	10.904.100,00
Impostos		1.598.416,66		1.598.416,66		1.598.416,66		1.598.416,66		1.598.416,66		1.598.416,70	9.590.500,00
Taxas		218.933,33		218.933,33		218.933,33		218.933,33		218.933,33		218.933,35	1.313.600,00
Contribuição de Melhorias													-
Receitas de Contribuições		396.666,66		396.666,66		396.666,66		396.666,66		396.666,66		396.666,70	2.380.000,00
Receita Patrimonial		130.266,66		130.266,66		130.266,66		130.266,66		130.266,66		130.266,70	781.600,00
Receita de Serviços		83.333,30		83.333,30		83.333,30		83.333,30		83.333,30		83.333,50	500.000,00
Transferências Correntes		8.932.500,00		8.932.500,00		8.932.500,00		8.932.500,00		8.932.500,00		8.932.500,00	53.595.000,00
Outras Receitas Correntes		203.250,00		203.250,00		203.250,00		203.250,00		203.250,00		203.250,00	1.219.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	2.934.999,99	-	2.934.999,99	-	2.934.999,99	-	2.934.999,99	-	2.934.999,99	-	2.935.000,05	17.610.000,00
Operação de Crédito		908.333,33		908.333,33		908.333,33		908.333,33		908.333,33		908.333,35	5.450.000,00
Alienação de Bens		8.333,33		8.333,33		8.333,33		8.333,33		8.333,33		8.333,35	50.000,00
Transferências de Capital		2.018.333,33		2.018.333,33		2.018.333,33		2.018.333,33		2.018.333,33		2.018.333,35	12.110.000,00
<b>DEDUÇÕES</b>		(1.335.033,33)		(1.335.033,33)		(1.335.033,33)		(1.335.033,33)		(1.335.033,33)		(1.335.033,35)	(8.010.200,00)
Deduções Fundef		(1.335.033,33)		(1.335.033,33)		(1.335.033,33)		(1.335.033,33)		(1.335.033,33)		(1.335.033,35)	(8.010.200,00)
<b>TOTAL GERAL</b>	-	13.163.333,27	-	13.163.333,27	-	13.163.333,27	-	13.163.333,27	-	13.163.333,27	-	13.163.333,65	78.980.000,00

Renate Kopp  
Contadora-CRC/PR. 040864/O-1

Adauto kamimura  
Sec. Mun. De Fazenda

João Ernesto Johnny Lehmann  
Prefeito Municipal

OBS: Republicado por erro de impressão.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - ART. 8.º DA LC 101/2000

12 AVOS	JANEIRO	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>													
Desp. Correntes	2.379.725,00	2.379.725,00	2.379.725,00	2.379.725,00	2.390.625,00	2.379.725,00	2.379.725,00	2.379.725,00	2.379.725,00	2.379.725,00	2.379.725,00	2.385.725,00	28.573.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.258.000,00	1.258.000,00	1.258.000,00	1.258.000,00	1.268.900,00	1.258.000,00	1.258.000,00	1.258.000,00	1.258.000,00	1.258.000,00	1.258.000,00	1.258.000,00	15.106.900,00
Juros e Encargos da Dívida	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	19.000,00	250.000,00
Outras Despesas Correntes	899.725,00	899.725,00	899.725,00	899.725,00	899.725,00	899.725,00	899.725,00	899.725,00	899.725,00	899.725,00	899.725,00	899.725,00	10.796.700,00
Reserva de Contingência													0,00
Interf. financeira - Câmara Municipal	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	209.000,00	2.420.000,00
Despesas de Capital	414.166,00	414.166,00	414.166,00	414.166,00	414.166,00	414.166,00	414.166,00	414.166,00	414.166,00	414.166,00	414.166,00	415.174,00	4.971.000,00
Investimentos	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	2.588.000,00
Inversões financeiras	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.174,00	50.000,00
Amortiz. da Dívida	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	195.500,00	2.335.000,00
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>													
Desp. Correntes	3.777.858,00	3.777.858,00	3.777.858,00	3.777.858,00	3.777.858,00	3.777.858,00	3.778.858,00	3.777.858,00	3.777.858,00	3.777.858,00	3.777.858,00	3.877.962,00	45.435.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.422.708,00	2.422.708,00	2.422.708,00	2.422.708,00	2.422.708,00	2.422.708,00	2.423.708,00	2.422.708,00	2.422.708,00	2.422.708,00	2.422.708,00	2.522.812,00	29.173.600,00
Outras Despesas Correntes	1.374.000,00	1.374.000,00	1.374.000,00	1.374.000,00	1.374.000,00	1.374.000,00	1.375.000,00	1.374.000,00	1.374.000,00	1.374.000,00	1.374.000,00	1.374.000,00	16.489.000,00
Reserva de Contingência	1.048.708,00	1.048.708,00	1.048.708,00	1.048.708,00	1.048.708,00	1.048.708,00	1.048.708,00	1.048.708,00	1.048.708,00	1.048.708,00	1.048.708,00	1.048.812,00	12.584.600,00
Reserva de Contingência													100.000,00
Despesas de Capital	1.355.150,00	1.355.150,00	1.355.150,00	1.355.150,00	1.355.150,00	1.355.150,00	1.355.150,00	1.355.150,00	1.355.150,00	1.355.150,00	1.355.150,00	1.355.150,00	16.261.800,00
Investimentos	1.350.900,00	1.350.900,00	1.350.900,00	1.350.900,00	1.350.900,00	1.350.900,00	1.350.900,00	1.350.900,00	1.350.900,00	1.350.900,00	1.350.900,00	1.350.900,00	16.210.800,00
Amort. da Dívida	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	6.571.749,00	6.571.749,00	6.571.749,00	6.571.749,00	6.582.649,00	6.571.749,00	6.572.749,00	6.571.749,00	6.571.749,00	6.571.749,00	6.571.749,00	6.678.861,00	78.980.000,00

Renate Kopp  
Contadora-CRC/PR. 040864/O-1

Adauto Kamimura  
Sec. Mun. De Fazenda

João Ernesto Johnny Lehmann  
Prefeito Municipal

OBS: Republicado por erro de impressão.

**TERMO DE REVOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2008**

**Objeto:** Alienação de bem imóvel representado pelo lote nº 27-A2, com área total de 23.356,59 m², localizado no Parque Industrial Barra Grande.

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de alienar bem imóvel representado pelo lote nº 27-A2, com área total de 23.356,59 m², localizado no Parque Industrial Barra Grande, na cidade de Rolândia - PR.

Sucedeu que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: Verificou-se ausência de documentação pertinente.

Desta feita, considerando a necessidade extrema de respeito à legalidade nas contratações do Poder Público, tornou-se necessário promover a vinculação de documentos pertinentes para originar nova licitação.

Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 13 de janeiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN  
Prefeito Municipal**

**1.º Termo Aditivo Ata De Registro De Preços Nº 083/  
2008  
Pregão Presencial N. 095/2008**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e de outro lado, a empresa **LUDWIG & LUDWIG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 1.725, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 04.932.766/0001-65, representada pelo Sr. **ROSALVO LUDWIG**, residente na Rua José Canônico, nº 55 portador do RG nº 930.281-6 SSP-PR e do CPF nº 204.994.349-00, para firmar o presente termo aditivo, que altera o prazo de vigência da respectiva ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO e DA VIGÊNCIA:**  
Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA -**  
Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA  
LUDWIG & LUDWIG LTDA**

TESTEMUNHAS:

**Nome: Mark Almeida  
RG n. 6.201.460-1**

**Nome: Marco Antonio Dos Santos  
RG n. 5.687.009-1**

**www.  
rolandia.  
pr.gov.br**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2009, de acordo com as seguintes condições:

**Interessados:** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.

**Assunto:** Aquisição de quantidades estimadas de 45.400 passes de transporte coletivo normais, dentro do município, 11.000 passes de transporte coletivo escolares, dentro do município, 67.000 passes metropolitanos Londrina/Rolândia/Londrina, 18.400 passes metropolitanos Apucarana/Rolândia/Apucarana, 28.000 passes da grande Londrina, 15.000 passes TIL e 6.000 passes do município de Arapongas, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social e atendimento dos alunos e seus responsáveis com as fonoaudiólogas e psicólogas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total Estimado
TCR passes normais	45.400	2,00	90.800,00
TCR passes escolares	11.000	1,00	11.000,00
Grande Londrina	28.000	2,00	56.000,00
Metrop. Londrina/Rolândia	67.000	2,25	150.750,00
Metrop. Apucarana/Rolândia	18.400	2,45	45.080,00
TIL Transportes Coletivos Ltda	15.000	2,05	30.750,00
Viação Apucarana Ltda	6.000	1,80	10.800,00

**Valor Total Estimado:** R\$ 395.180,00 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais).

**Pagamento:** Mensal, conforme consumo.

**Favorecidos:** TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA e VIAÇÃO APUCARANA LTDA.

**Fundamento:** Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de janeiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN  
Prefeito Municipal**

**Portaria Nº 1.747/2009**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

I. Os servidores, **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA** como presidente; **Marcelo da Silva Ferreira** e **MICHELE ANGÉLICA CAMPANER**, como membros; **Edcyr Iankoski Betanim** e **LUCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, como suplentes para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** para recebimento, abertura e julgamento licitações oriundas do Executivo, para o período de 01 de Janeiro de 2009 a 30 de Junho de 2009.

II. Na falta do presidente, assumira a presidência um dos membros desta Comissão.

III. Publique-se e cumpra-se

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná**, aos 13 de Janeiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN  
Prefeito Municipal  
MARK ALMEIDA  
Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 5215/2009**

O Prefeito Municipal de Rolândia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,  
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica cancelado e sem efeito Jurídico, o contrato nº 138/2008 DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA com a empresa **BORSARI & ROSSINI LTDA**, publicado no Diário Oficial de Rolândia em 26 de Dezembro 2008, em decorrência da revogação da licitação de qual o mesmo se originou.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 15 de Janeiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN  
Prefeito Municipal  
MARK ALMEIDA  
Secretário Municipal da Administração**

**ERRATA**

Conforme se constatou no art. 3º da Lei nº 3312/2008, publicado em 24 de dezembro de 2008, está incorreto:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º**

Fica o executivo municipal autorizado a realizar abertura de créditos adicionais a título de transposição, remanejamento e transferência, previsto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, até o limite de 30% (trinta por cento), do valor global do orçamento fiscal e da seguridade social.

LEIA-SE:

**Art. 3º**

Fica o executivo municipal autorizado a realizar abertura de créditos adicionais a título de transposição, remanejamento e transferência, previsto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, até o limite de 20% (vinte por cento), do valor global do orçamento fiscal e da seguridade social.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 12 de janeiro de 2009.

**Primeiro Aditivo do Contrato Nº 107/2008  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2008**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EURIDES MOURA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 192.021 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 003.379.279-87, residente e domiciliado em Rolândia – PR à Rua Santa Catarina, 1.287, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa EDITORA PROGRESSIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 04.772.585/0001-19, estabelecida à Rua Leonardo Pianowski, nº 176, Bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba - PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor MARCOS CEZAR FELIPPE, portador do RG 14/R – 1.559.693 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 549.511.949-53, residente à Rua Santa Mônica, nº 228, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba - PR, doravante apenas designado CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:**

**Cláusula Primeira**

Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, seguinte item:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	Preço Total Lote R\$
9.000	Unid.	Folders	600,00

Fica aditivado o valor constante na cláusula primeira do Contrato n.º107/2008, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total contratual de R\$ 3.046,00 (três mil e quarenta e seis reais).

**Cláusula Segunda**

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:  
Órgão 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 18.01 DIRETORIA GERAL  
1030400042.095 - Manutenção das ações de vigilância sanitária

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA  
FONTE 31497

**Cláusula Terceira**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2008.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA  
CONTRATANTE  
EDITORA PROGRESSIVA LTDA  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:**

**Nome: Eliane Christine S. Campos  
RG n. 3.305.564-1**

**Nome: Edileni Aparecida Salgueiro  
RG n. 3.732.074-9**